



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII - Edição nº 00452 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C02970BB44FED4EBED0DF120C2BC5F65

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA 026/2023
- PORTARIA 027/2023

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 026/2023

EMENTA: *Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 021/2021, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a insuficiência do prazo anteriormente previsto para a conclusão e bom desempenho da apuração;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pela Comissão para a conclusão da apuração determinada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 021/2021, para a apuração de fatos relacionados a eventuais irregularidades referentes a empréstimos consignados de servidores da Câmara Municipal de Cândido Sales junto ao Bradesco S/A.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cândido Sales, Estado da Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 027/2023

EMENTA: *Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 018/2021, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a insuficiência do prazo anteriormente previsto para a conclusão e bom desempenho da apuração;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pela Comissão para a conclusão da apuração determinada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 018/2021, para a apuração de fatos relacionados à Acumulação indevida de cargos públicos de servidores da Câmara Municipal de Cândido Sales.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cândido Sales, Estado da Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062